

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano I Edição nº 1763

Pág. 10

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

#### Resolução nº 008/2024

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo.

Marcelo Teiji Ohashi, Presidente do Legislativo Municipal, no uso das suas atribuições legais com base na Lei nº 1829/2023.

Artigo 1º)- Fica o Poder Legislativo municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL  
01001:- CÂMARA MUNICIPAL  
01031:0100012001.000 – Gestão das Atividades do Legislativo  
FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
300000:- DESPESAS CORRENTES  
339000:- APLICACÕES DIRETAS  
339039:- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$- 13.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$- 13.000,00**

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução será cancelado a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes dotações:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL  
01001:- CÂMARA MUNICIPAL  
01031:0100012001.000 – Gestão das Atividades do Legislativo  
FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
300000:- DESPESAS CORRENTES  
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
339000:- APLICACÕES DIRETAS  
339093:- Indenizações e Restituições .....R\$- 13.000,00  
**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 13.000,00**

Artigo 3º)- Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2024.

**MARCELO TEIJI OHASHI**  
Presidente do Legislativo

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**